

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 153/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA R & F DISTRIBUIÇÃO LTDA, PE Nº 101/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.27685.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **R & F DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.499.134/000-10, situada na Rua Marquês de Abrantes, 608, Bebedouro, Maceió/AL, e-mail: rlamoreiradistribuidora@gmail.com, neste ato representada pela Senhora **RENATA LIZANE ARAÚJO MOREIRA**, portador do RG nº 3434800-0 SSP/AL e do CPF nº 099.586.544-23, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.27685.2026, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 153/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 153/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 153/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2026 a 31/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/03/2026.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2026.

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:2
4073105434

Assinado de forma digital
por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2026.03.13 11:38:09
-03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Renata Lizane Araújo Moreira
RENATA LIZANE ARAÚJO MOREIRA
R & F DISTRIBUIÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

REF DISTRIBUICAO
LTDA:3449913400011
0

Assinado de forma digital por REF
DISTRIBUICAO
LTDA:34499134000110
Dados: 2026.03.12 14:36:57 -03'00'

Maceió/AL, 13 de Março de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A19F41E9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.

0153/2025. / PE Nº. 0101/2024. / (PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 12500.27685.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa R & F
DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
34.499.134/000-10;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0153/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0153/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 31/03/2026 a 31/03/2027, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito
ao reajuste de preços a partir de 28/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5F4193C1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.

0154/2025. / PE Nº. 0133/2024. / (PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 12500.27696.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa MARIA I. M. P.
CÂMARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.548.258/0001-
98;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0154/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0154/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,
contados a partir de 27/03/2026 a 27/03/2027, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito
ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EFC42B3

**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE
MACEIÓ - CODIM
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

Aos 13 (treze) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 8:00
horas da manhã, reuniram-se as integrantes da Comissão Eleitoral do
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade de Maceió –
CODIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº
6.629, de 19 de abril de 2017, pelo Regimento Interno do CODIM, e
em consonância com a Resolução CODIM nº 001, de 19 de janeiro de
2026, que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de
escolha das representantes da sociedade civil para composição do
colegiado no quadriênio 2026/2030, bem como em observância ao
Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CODIM, publicado no
Diário Oficial do Município, cujo objetivo é a seleção das entidades
da sociedade civil que atuarão na composição do Conselho.

A reunião teve como finalidade analisar e avaliar a documentação
apresentada pelas entidades da sociedade civil organizada que
solicitaram habilitação para participação no processo eleitoral do
CODIM, na condição de eleitoras e/ou candidatas, conforme os
critérios estabelecidos no edital.

Após a abertura da reunião, a Comissão Eleitoral deliberou sobre a
metodologia de análise documental, procedendo à verificação dos
documentos apresentados pelas entidades inscritas dentro do prazo
estabelecido no cronograma do processo eleitoral.

Concluída a análise da documentação, a Comissão Eleitoral deliberou
pela **habilitação e não habilitação das seguintes entidades,**
conforme disposto abaixo:

**ENTIDADES HABILITADAS PARA O PROCESSO
ELEITORAL DO CODIM – 2026**

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO VILLAGE CAPRESTE II
2. ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM CÂNCER
3. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ
4. CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
5. INSTITUTO ALVORADA AL
6. INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA
7. INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS
8. INSTITUTO BENEFICENTE BELÉM
9. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS - IDESC
10. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL
11. ONG VIVA MUNDAÚ
12. SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS
13. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

**ENTIDADES NÃO HABILITADAS PARA O PROCESSO
ELEITORAL DO CODIM – 2026**

1. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Após análise da documentação apresentada, verificaram-se as
seguintes pendências, com fundamento no item 2.1 do Edital nº
001/2026: